



Fatec Catanduva

REGULAMENTO

TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM

- ❖ AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
- ❖ GESTÃO EMPRESARIAL
- ❖ GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

Versão 3.0 – 2020



Fatec Catanduva

SUMÁRIO

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS	3
DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES	6
DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	7
DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS RELATIVAS AO TRABALHO DE GRADUAÇÃO	7
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO.....	8
DA QUALIFICAÇÃO PELO PROFESSOR ORIENTADOR.....	10
DA DEFESA	11
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO	13
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TG	13
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR	13
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO.....	14
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO 1.....	17
ANEXO 2.....	18
ANEXO 3.....	19
ANEXO 4.....	20
ANEXO 5.....	21
ANEXO 6.....	23
ANEXO 7.....	24
ANEXO 8.....	25
ANEXO 9.....	27



Fatec Catanduva

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, GESTÃO EMPRESARIAL E GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA FATEC DE CATANDUVA.

DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1º – O Trabalho de Graduação, doravante denominado TG, é um componente curricular obrigatório dos Cursos Superiores de Tecnologia em Automação Industrial, Gestão Empresarial e Gestão da Tecnologia da Informação, conforme estabelecido na proposta de projeto pedagógico dos cursos supracitados, aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

§1º – Consideram-se válidos como Trabalhos de Graduação as seguintes atividades:

I. Monografia – que terá como principal objetivo reunir, referencial teórico, informações, análises e interpretações científicas que agreguem valor relevante à ciência, dentro de um determinado ramo, assunto, abordagem ou problemática. Dentro deste inciso enquadram-se os estudos de casos, devidamente fundamentados, entretanto devem-se evitar trabalhos apenas teóricos, bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que os cursos superiores de tecnologia têm ênfase na pesquisa aplicada.

- a) Deverá a monografia ser apresentada em defesa pública.
- b) Seguirá o calendário específico do ano de apresentação.

II. Relatório Técnico – que terá como objetivo a exposição escrita de: fatos observados mediante pesquisas ou descrição detalhada da construção de protótipos ou procedimentos experimentais e seus resultados quanto à questão visada; devidamente acompanhado de referencial teórico condizente e seguindo as normas da ABNT.

- a) Deverá o relatório ser apresentado em defesa pública.
- b) Seguirá o calendário específico do ano de apresentação.



Fatec Catanduva

III. Artigo Científico publicado – que terá como objetivo ser um estudo reduzido, mas completo quanto ao assunto tratado. O artigo científico se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e avaliado por pares. Um artigo científico deve obedecer à linguagem e métodos próprios da área da ciência para a qual é feita a investigação e as normas e preceitos de seu veículo de divulgação.

- a) O artigo deverá ser publicado em revista indexada, dentro da área do curso e com qualis CAPES C ou superior nos dois últimos triênios.
- b) Serão estimulados os artigos a partir do segundo semestre do curso, com o objetivo de incentivar a pesquisa dentro do ambiente acadêmico.
- c) Pelo menos um professor deve acompanhar o processo, devendo o mesmo assinar o artigo como colaborador.
- d) A publicação do Artigo ou aceite em revista classificada conforme descrita na alínea (a) deste inciso dispensará os alunos de defesa em banca pública, contudo, o trabalho deverá ser apresentado oralmente para alunos e professores da Fatec. A quantidade máxima de alunos por artigo se restringe à dois, assim como no TG, com exceção do curso de Automação Industrial, em que alguns casos permitem três estudantes.
- e) Deverá, entretanto, ser encaminhada documentação probatória, acrescida de verificação pelo(a) coordenador(a) do curso e ratificada pelo(a) próprio(a) coordenador(a).

§2º – Os trabalhos de graduação destacados no inciso I, II e III, que visam estimular a divulgação técnico científica, o fomento da melhoria da técnica, dos processos e proponham a inovação, poderão ser apresentados após a conclusão da disciplina que corresponde ao TG I até a semana marcada para a apresentação dos trabalhos de graduação do ano de formatura do discente. A submissão do trabalho para revista pode ser enviada a partir do quarto semestre de graduação, considerando que o estudante já atingiu mais de 50 % (cinquenta por cento) das disciplinas.

§3º – A opção entre os trabalhos é de livre escolha dos discentes, entretanto não se permitirá mudança de opção sem que sejam cumpridos os requisitos básicos



Fatec Catanduva

de uma ou de outra modalidade, inclusive podendo ser obrigatório o reinício dos trabalhos em novo semestre.

Art. 2º – Os objetivos dos Trabalhos de Graduação são:

- I. Colocar os alunos em contato com problemas reais nas áreas dos cursos.
- II. Possibilitar a demonstração, em trabalho acadêmico apropriado, de que o aluno desenvolveu habilidade investigativa e criadora, conseguindo aplicar os conhecimentos obtidos nos respectivos cursos na solução de algum problema ou questão real da área.
- III. Despertar o interesse investigativo que a pesquisa propicia, como forma sistematizada, disciplinada e formal de resolução de problemas das organizações ligadas às áreas do curso, dentro da formação específica do aluno.
- IV. Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos para resolução de problemas, no sentido de ampliar a integração entre organizações e Faculdade.
- V. Intensificar a extensão universitária por meio da resolução de problemas existentes na sociedade.
- VI. Estimular a construção do conhecimento coletivo.
- VII. Ser instrumento de avaliação e de formação dos alunos dentro dos critérios definidos no projeto pedagógico de cada curso ofertado na FATEC Catanduva.

Art. 3º – O Trabalho de Graduação deverá ser desenvolvido por no máximo 02 alunos.

Parágrafo único: No curso de Automação Industrial, excepcionalmente, poder-se-á conceder a licença para execução do Trabalho de Graduação em número superior ao definido neste artigo, nunca ultrapassando o máximo de três alunos. Esta concessão deverá ser analisada e aprovada pelo professor responsável



Fatec Catanduva

pela disciplina, pelo coordenador do curso e pelo orientador do trabalho. Levar-se-á em conta para esta concessão: a dificuldade para consecução do trabalho, sua contribuição para a escola e a sociedade e a necessidade de recursos ou valores que serão despedidos ao longo da execução do trabalho. Os alunos interessados neste particular devem protocolar esta solicitação na secretária em tempo hábil e em paralelo à apresentação dos documentos de apresentação do projeto (ANEXO 8).

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES

Art. 4º – O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, prioritariamente em sua habilitação de aprofundamento. Deverá ser apresentado como *Projeto do Trabalho de Graduação* no 5º semestre do curso em data devidamente configurada no calendário escolar. Este tema deve estar preferencialmente ligado à linha de pesquisa dos docentes da FATEC Catanduva.

§ 1º – A não apresentação do Projeto do Trabalho de Graduação implicará na impossibilidade de encaminhamento para orientação, visto que não poderá ser analisado pelo Professor Responsável pela Disciplina e conseqüentemente não será atribuída aos orientadores.

Art. 5º – Os professores interessados em realizar orientação deverão preencher a ficha cadastral de interesse na orientação dos Trabalhos de Graduação (ANEXO 9) todo ano, que subsidiará discentes e coordenadores em suas escolhas e no planejamento das atividades acadêmicas no decorrer do período letivo. O Professor Responsável pela disciplina de Projeto de Graduação I deverá solicitar e gerenciar tais informações para melhor direcionar e distribuir os trabalhos de acordo com os respectivos docentes envolvidos.



Fatec Catanduva

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 6º – A solicitação de vínculo com orientador, que deve levar em consideração sua linha de pesquisa, será protocolada na Secretaria Acadêmica, em período estabelecido no calendário dos TG's do semestre letivo correspondente por meio de formulário específico (ANEXO 1).

§ 1º – Até o prazo definido pela Diretoria de Serviços da unidade o Professor Responsável pela disciplina de TG efetuará análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após análise, informará ao Coordenador de Curso acerca da designação dos orientadores de cada aluno ou grupo de alunos.

§ 2º – As linhas de pesquisa e respectivos orientadores, aos quais os alunos deverão se vincular para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação serão divulgados em comunicado expedido pelo professor da disciplina de TG.

§ 3º – Cada orientador poderá orientar concomitantemente até cinco equipes de alunos que optaram pela modalidade monografia ou relatório técnico ou artigo que estão no semestre derradeiro de sua formação. Portanto, as HAEs serão distribuídas de acordo com a disponibilidade da faculdade.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS RELATIVAS AO TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Art. 6º – Antes do final do quinto semestre, em período determinado pelo calendário dos Trabalhos de Graduação do semestre correspondente, o aluno deverá apresentar seu trabalho, possuindo alguns itens relevantes como objetivo, pré-sumário e a parte técnica parcialmente desenvolvida, para Professor Responsável pela disciplina de TG com a anuência do Professor Orientador, podendo se basear nos critérios de aprovação de acordo com o Anexo 10.

Art. 7º – Ao final do sexto semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar seu trabalho, para uma banca de Defesa



Fatec Catanduva

de Trabalhos de Graduação, a qual será designada pelo Professor Responsável pela disciplina TG ou Coordenador do curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário dos TG's.

Art. 8º – Para ser aprovado nas disciplinas relativas à execução do Trabalho de Graduação o aluno ou grupo de alunos deverá apresentar ao professor da disciplina os documentos exigidos e outras solicitações pertinentes ao seu curso e semestre letivo.

Art. 9º – O Trabalho de Graduação deverá ser elaborado de acordo com as Normas e Padrões para Normalização e Elaboração de Trabalhos – Modelo da FATEC Catanduva. Respeitando os formatos e as cores definidas para o mesmo (capa cor Azul Bic (também conhecida como Ford Royal Blue, cor hexadecimal: #0D214F), escrita com letras na cor Dourada). E deverá ser entregue, sob protocolo, na Secretaria Acadêmica nas datas definidas pelo calendário escolar da FATEC - Catanduva. Vale enfatizar a importância de também enviar a cópia digitalmente para biblioteca.

Art. 10º – Implicará em atraso, ou mesmo impossibilidade na conclusão do curso, as seguintes situações: o não cumprimento dos prazos, a não entrega dos trabalhos, a não recomendação do trabalho pelo professor orientador, a não apresentação à banca de Defesa de Trabalhos de Graduação, reprovação do trabalho pela banca avaliadora, a não apresentação dos documentos probatórios de publicação ou aceite (no caso de artigos).

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 11º – O acompanhamento e orientação dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, um ano, a partir do quinto semestre.

§ 1º – Estarão assim divididos o acompanhamento e a orientação:

I. Acompanhamento – será realizada no quinto semestre com a participação dos alunos na disciplina respectiva, ministrada preferencialmente pelo professor responsável pelos trabalhos de graduação.



Fatec Catanduva

II. Orientação – será realizada no sexto semestre sendo feita por um professor orientador sugerido pelo aluno e designado pelo professor da disciplina de TG ou pela Coordenação do curso, observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 2º – Incentivar-se-á durante a fase de acompanhamento a aproximação com o professor orientador no sentido de propiciar a troca efetiva de ideias e a elaboração em conjunto de um projeto que esteja em consonância com os objetivos acadêmicos de docentes e discentes.

§ 3º – Na etapa de orientação poderá ser solicitada pelo aluno a mudança de vínculo com o orientador, sendo necessário refazer o formulário (ANEXO 1), com a concordância dos professores orientadores, aprovada pela coordenação, e comunicada à Secretaria Acadêmica para registro. Esta deverá ser solicitada até o prazo definido no calendário da disciplina de TG, sob pena de haver a necessidade de um novo período de orientação e a apresentação do TG em semestre subsequente.

§ 4º – A orientação dos Trabalhos de Graduação será feita por meio de reuniões periódicas, previamente agendadas entre professor orientador e orientado(s).

§ 5º – Obrigatoriamente, a orientação dar-se-á na forma de encontro presencial em no mínimo quatro oportunidades ao longo do semestre de orientação.

§ 6º – Na fase de acompanhamento é obrigatória a presença em 75% nas aulas da disciplina de TG como em qualquer outra disciplina.

§ 7º – Na fase de orientação é obrigatória a participação do(s) aluno(s) em pelo menos 75% das reuniões de orientação, sob pena de não ter o trabalho recomendado para a Defesa.

§ 8º – No caso dos alunos que optarem por publicação (Art. 1º, § 1º, incisos III) como modalidade de TG, os mesmos não se encontram dispensados destas



Fatec Catanduva

atividades, sendo necessário a entrega do artigo em uma via para a Secretaria Acadêmica, a declaração de aprovação do artigo na revista, o preenchimento do encaminhamento da versão final adaptada para artigo (ANEXO 6) e declaração de aprovação pelo coordenador do curso.

Art. 12º – É facultado ao orientador do trabalho aceitar contribuição de professor na condução do TG na figura de coorientador, desde que o professor esteja vinculado a própria unidade ou a uma outra Instituição de Ensino e/ou Pesquisa reconhecida.

§ 1º – A atuação como coorientador é vista como atividade de cooperação acadêmica, portanto, não remunerada.

§ 2º – É vedada a participação do coorientador na banca de defesa do TG.

DA QUALIFICAÇÃO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 13º – Durante o sexto semestre do curso, o aluno deverá desenvolver seu Trabalho de Graduação. No sentido de propiciar um momento de avaliação, será apreciado pelo professor orientador se o TG está qualificado para a defesa ou se deverá ser refeito em parte ou no todo, seguindo para defesa somente no próximo semestre.

§ 1º – Na elaboração do trabalho desenvolvido para qualificação devem ser seguidas as Normas e Padrões para elaboração de TG da FATEC - Catanduva.

§ 2º – O Trabalho deverá ser encaminhado para a qualificação pelos alunos para o Professor Orientador, via Secretaria Acadêmica, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno (ANEXO 2), a data desta etapa estará definida no calendário escolar.

§ 3º – Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base em critérios estabelecidos pelo professor orientador, sendo que ao final da avaliação serão



Fatec Catanduva

considerados qualificados, ou não qualificados, conforme Ata de Qualificação, que poderá conter comentários que se julguem pertinentes (ANEXO 4).

§ 4º – O(s) aluno(s) que não entregarem os trabalhos para qualificação só poderão participar de nova qualificação no calendário normal do semestre seguinte, estando automaticamente retidos na disciplina de TG respectiva do sexto semestre letivo, se houver.

§ 5º – Os trabalhos considerados não qualificados (reprovados pelo Professor Orientador) acarretarão aos seus autores automática reprovação na disciplina de TG do sexto semestre letivo, se houver.

DA DEFESA

Art. 14º – A defesa do Trabalho de Graduação ocorrerá no final do sexto módulo e será realizada em evento específico, cuja data, horário e local serão informados em edital interno próprio para tal evento e seguindo o calendário do período letivo corrente.

Parágrafo único: Para participar da defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, até a data máxima prevista no Calendário Escolar:

- a) Três vias do trabalho, encadernadas em espiral.
- b) Documentação do orientador, aprovando o trabalho como pronto para a defesa (ANEXO 5).

Art. 15º – A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho a ser apresentado, sendo este o presidente da mesa e por dois professores designados, ou um docente da FATEC Catanduva e um membro convidado, com no mínimo, qualificação igual ou superior à pretendida pelo aluno ou grupo de alunos.



Fatec Catanduva

§ 1º – Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base em critérios estabelecidos pela banca de Defesa, sendo que ao final da avaliação serão considerados aprovados ou reprovados, conforme Ata de Defesa, que poderá conter comentários que se julguem pertinentes (ANEXO 5).

§ 2º – O resultado da defesa será comunicado pelo professor orientador após o término da mesma. Em seguida ao anúncio, em caso de aprovação ou reprovação, deverão ser lavradas e assinadas as atas (ANEXO 5). Sendo o trabalho aprovado deverá também ser assinada também a autorização para divulgação do trabalho (ANEXO 7).

Art. 16º – Alunos reprovados na defesa deverão rerepresentar sua proposta de Trabalho para avaliação no próximo processo de avaliação agendado, exceto em caso de plágio onde serão tomadas todas as medidas legais, a desqualificação imediata do trabalho e desvinculação do aluno ao professor orientador.

Art. 17º – Até a data estabelecida no calendário escolar do respectivo semestre letivo, o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica, juntamente com o encaminhamento do professor orientador (ANEXO 6), que declara ter avaliado e incorporado as sugestões da banca examinadora, uma cópia encadernada em capa dura (dentro das normas exigidas pela Faculdade), que será encaminhada à biblioteca, e uma cópia digital do trabalho em CD-ROM, em formato PDF.

§ 1º – Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Art. 1º deste Regulamento.

§ 2º – A inobservância ou recusa do aluno no cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, acarretará, compulsoriamente em atraso de no mínimo um semestre letivo na conclusão do curso.



Fatec Catanduva

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 18º – Compete ao Coordenador de curso:

- a) Acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação.
- b) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos.
- c) Informar, à Diretoria de Serviços da unidade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação.
- d) Montar o calendário de defesas do semestre com o auxílio do professor responsável pelo TG.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TG

Art. 19º – Compete ao Professor responsável pelo TG:

- a) Organizar eventos previstos antes da defesa como o *Workshop* de Trabalhos em andamento e concluídos.
- b) Informar, à Coordenação do Curso, os professores escolhidos para orientação de Trabalhos de Graduação.
- c) Solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos.
- d) Orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores.
- e) Auxiliar o coordenador do curso na elaboração do calendário de defesas do semestre.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 20º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos.



Fatec Catanduva

- b) Quando solicitado pela coordenação do curso a que se vincula, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos.
- c) Acompanhar o aluno na elaboração e desenvolvimento do projeto do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética.
- d) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa.
- e) Participar da qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados.
- f) Participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a Coordenação de Curso e com o(s) Professor(es) da disciplina TRABALHOS DE GRADUAÇÃO, quando solicitado.
- g) Analisar os Projetos de Trabalho de Graduação.
- h) Conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as Normas e Padrões para Normalização de Trabalhos Acadêmicos.
- i) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas por ele e pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (ANEXOS 5).

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 21º – Compete ao Aluno:

- a) Estudar e aplicar as normas técnicas de elaboração das modalidades de TG válidas.
- b) Elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador.
- c) Procurar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação em duas vias.
- d) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador.



Fatec Catanduva

- e) Apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação do orientador.
- f) Conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas neste regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais.
- g) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pela FATEC Catanduva.
- h) Redigir e defender o trabalho final.
- i) Entregar cópia corrigida do trabalho final nas especificações corretas de formato e cor (capa cor Azul Bic - também conhecida como Ford Royal Blue, cor hexadecimal: #0D214F, escrita com letras na cor Dourada).
- j) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela FATEC Catanduva e pelo professor orientador.
- k) Realizar as mudanças e/ou alterações que forem indicadas e/ou propostas pela Banca de Defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Congregação da Faculdade de Tecnologia de Catanduva.

Art. 23º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da FATEC Catanduva passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação, revogando-se as disposições em contrário.



Fatec Catanduva

ANEXOS



Fatec Catanduva

ANEXO 1
SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Orientando(a): RA:	Nome:
Orientando(a): RA:	Nome:
Curso:	
Orientador(a):	
Coorientador (a):	
Título do Projeto:	

OBS- Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia do Projeto de Pesquisa.
Por meio deste documento, oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor(a) e alunos supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela coordenação do curso.
Este documento deve estar devidamente assinado por ambas as partes.

O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

Aluno 1

Aluno 2

professor(a) orientador(a)

protocolo:

--



Fatec Catanduva

ANEXO 2
ENCAMINHAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO
(Qualificação para Defesa de Trabalho de Graduação)

Catanduva, ____ de _____ do ano de ____.

Nós, alunos subscritos abaixo, encaminhamos ao nosso Professor Orientador _____, o trabalho intitulado: _____
_____, para que o mesmo seja qualificado para prosseguimento dos trabalhos e defesa em banca pública.

Atenciosamente

Aluno 1: _____

Aluno 2: _____

PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretaria Acadêmica da Fatec de Catanduva atesta para os devidos fins ter recebido no dia ____/____/2013, Requerimento de encaminhamento para: Qualificação dos Alunos, juntamente com o trabalho para avaliação do professor orientador: _____, RA _____.

_____, RA _____.

Carimbo e assinatura responsável

Secretaria Acadêmica



Fatec Catanduva

ANEXO 3
JUSTIFICATIVA DE NÃO RECOMENDAÇÃO DE TG PARA DEFESA

Data: ____/____/____

Via da secretaria

orientando(a):	
RA:	nome:
orientando(a):	
RA:	nome:
módulo:	curso:
orientador(a):	
Título do Trabalho:	

Por meio deste documento, estabelece-se e justifica-se a NÃO RECOMENDAÇÃO do trabalho para DEFESA.

Este documento deve estar devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a) do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

professor(a) orientador(a)

aluno(a) 1

aluno(a) 2



Fatec Catanduva

ANEXO 4
ATA DE QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Catanduva, ____ de ____ de _____.

Eu Professor Orientador, após avaliar o Trabalho de Graduação do(s) aluno(s):
_____, do curso de
Tecnologia em _____ desta Fatec, declaro que seu
trabalho foi considerado:

() QUALIFICADO

() NÃO QUALIFICADO

Solicito assim que seja agendada a defesa do trabalho neste período letivo.

Orientador: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS



Fatec Catanduva

ANEXO 5 ATA DE DEFESA DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, foi realizada, na Faculdade de Tecnologia de Catanduva, a apresentação do Projeto de Graduação dos alunos _____ RA _____ e _____ RA _____ do período _____ em cumprimento de exigência parcial para obtenção do diploma de Técnico em _____. O trabalho, intitulado “ _____”, foi orientado pela Professor(a) _____. A Banca Examinadora foi composta pelo(a) Professor(a) _____ (presidente), pelo(a) Professor(a) _____ e pelo(a) Professor(a) / Convidado(a) _____.

Concluídas as etapas de apresentação e arguição, os examinadores da banca deliberaram sobre o trabalho e decidiram atribuir-lhe a seguinte menção:

Decisão	() Aprovado	() Reprovado
Parecer, comentários e restrições a atender. Usar folha anexa para descrever as sugestões.		



Fatec Catanduva

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelos alunos.

Nome	Assinatura
(Colocar nome do Orientador)	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Aluno 1	
Aluno 2	



Fatec Catanduva

ANEXO 6

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL
DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG**

Catanduva, ____ de _____ de ____.

Encaminho à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Tecnologia de Catanduva os dois exemplares (um capa dura e um CD-ROM's) do Trabalho de _____ Graduação _____ dos alunos _____

_____, concluintes do curso Superior de Tecnologia em _____, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR



Fatec Catanduva

ANEXO 7 AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, RA _____
e Eu, _____, RA _____,
concluinte(s) do curso de Tecnologia em
_____ no ____ semestre de _____,
declaro (declaramos) que autorizo (autorizamos) a Faculdade de Tecnologia de
Catanduva a publicar meu (nosso) Trabalho de Graduação em seu Site na Internet, bem
como a disponibilizar a mídia em que o trabalho se encontra gravado na biblioteca.

Catanduva, ____ de ____ de _____.

Assinatura do aluno 1

Assinatura do aluno 2



Fatec Catanduva

ANEXO 8
SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO EM
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EM REGIME DE EXCEÇÃO

(DOCUMENTO DEVE SER FEITO EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR)

Venho por meio deste, solicitar ao coordenador do curso de Automação Industrial e ao Professor da Disciplina de Trabalhos de Graduação deste semestre Prof. _____ autorização para realizar o trabalho intitulado:

_____, que será desenvolvido pelos alunos:

_____ RA _____;

_____ RA _____ e

_____ RA _____;

Em regime de exceção, com três componentes no grupo de execução, como reza o parágrafo único, do artigo 3º do regulamento para o trabalho de graduação dos Cursos Superiores da FATEC – Catanduva, perante aos seguintes motivos expostos abaixo:

Nestes termos pedimos deferimento, Catanduva, ____ de _____ de _____.

Aluno 1: _____

Aluno 2: _____

Aluno 3: _____



Fatec Catanduva

Requerentes

DE ACORDO:

DE ACORDO:

Professor da Disciplina TG

DE ACORDO:

Professor Coordenador do Curso de Automação Industrial

protocolos:

Solicitação dos Alunos em:

/ / .

Professor Disciplina TG em:

Coordenador em: / / .

Ciência do Aluno em: / / .



Fatec Catanduva

ANEXO 9
FICHA CADASTRAL DE INTERESSE NA ORIENTAÇÃO DE TG's

Nome

Curso

Áreas que tem interesse em orientar	

Vagas para este semestre (até 5 equipes)

Disponibilidade	
Dia da Semana	Horário



Fatec Catanduva

	MANHÃ	NOITE

Professor Orientador



Fatec Catanduva

ANEXO 10

Essa ficha deve ser preenchida pelo orientador do Trabalho de Graduação após o aluno entregar o relatório técnico/monografia/artigo desenvolvido na disciplina responsável pelo Trabalho de Graduação.

Nome dos estudantes:	
Nome do(a) orientador(a):	
Nome do(a) coorientador (a):	
Título do trabalho:	

1. INTRODUÇÃO			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
1.1 Introdução tem ligação com o tema			
1.2 Contextualiza o tema escolhido			
1.3 Objetivos e problemática			
1.3.1 São claros e coesos			
1.3.2 Atendem à pretensão de pesquisa (justificativa)			
1.3.3 Apresenta resultados esperados			
2. REVISÃO DA LITERATURA			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
2.1 Está consistente, suficiente e adequada			
2.2 Há lógica, coesão textual e gramatical			
2.3 Existem autores suficientes, diversificados e confiáveis			
2.4 As citações estão de acordo com o guia de normas ABNT			
2.5 Foi excluído o plágio no trabalho			
2.6 Corresponde ao sumário pré-determinado			
3. METODOLOGIA			



Fatec Catanduva

	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
3.1 Declara o tipo de pesquisa utilizada			
3.2 Declara os procedimentos passo-a-passo			
3.3 Utiliza instrumentos adequados coerentes com a pesquisa bibliográfica e ao objeto de investigação			
4. DESENVOLVIMENTO			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
4.1 Corresponde ao objetivo apresentado na introdução			
4.2 Utiliza os procedimentos apresentados nos métodos			
4.3 É significativo e relevante			
4.4 Está coerente com a proposta			
4.5 Apresenta resultados qualitativos ou quantitativos			
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
5.1 Analisa adequadamente os dados de pesquisa			
5.2 Apresenta e discute os resultados obtidos			
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
6.1 Apresenta com clareza e coesão conclusões correspondentes aos objetivos e ou hipóteses iniciais			
7. REFERÊNCIAS			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
7.1 As fontes são atualizadas e diversificadas			
7.2 Atende as Normas ABNT			
8. AVALIAÇÃO GERAL DO TEMA			
	SIM	PARCIALMENTE	NÃO
8.1 O trabalho possui originalidade			
8.2 É relevante social para área do curso			
9. AVALIAÇÃO FINAL			
	SIM	NÃO	
9.1 O trabalho atinge os requisitos mínimos para ser aprovado na disciplina Projeto de Graduação I.			



Fatec Catanduva

Correções que devem ser realizadas:

Catanduva, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) Orientador(a)